



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0032/2025

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, a Mensagem Aditiva Modificativa ao Projeto de Lei nº 14.893, de 2025, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei nº 8.763, de 3 de março de 2017, a fim de aperfeiçoar a estrutura orgânica e de pessoal para atender ao novo modelo de gestão implantado no Município, como a criação da Secretaria de Habitação Social e a separação das Unidades de Gestão de Governo e Finanças em Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Governo, bem como extinguir a Fundação Municipal de Ação Social – Fumas e a transferência para a Administração Direta.

Da análise do projeto, verifica-se que as ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se verifica no demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura, sendo que tal iniciativa não produz impacto do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Na documentação que acompanha a propositura encontra-se a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em conformidade: com o Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 (CF88); e com os Arts. 14 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – LC nº 101/2000).

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 12 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

ADRIANA J. JESUS RICARDO

Diretora Financeira

(assinado digitalmente)

EDSON PEREIRA SALES

Chefe do Setor de Assessoria Econômico-Financeira

